



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0052 Boscato

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0052/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**PAULO CESAR BOSCATO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.897/0001-36, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, 217, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar Boscato**, portador do CPF nº 890.874.459-20 e RG nº 2.070.335, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras dos seguintes serviços: Atendimento clínico, cirúrgico e assistência médica veterinária, destinados a animais de pequeno e médio porte, machos e fêmeas, das espécies canina e felina, soltos, abandonados e com tutores, em situação de maus tratos, promotores de agravos físicos (mordedores), acidentados, doentes e/ou estado terminal para eutanásia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0244/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 115.440,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>Consultas e Procedimentos Básico</b>				
01	Consulta Generalista	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
<b>Diagnóstico por imagem</b>				
03	Radiografia Simples	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
04	Radiografia Contrastada: esofagograma, urografia excretora, uretrocistografia retrógrada, trânsito gastrointestinal.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	Radiografia com Dupla exposição.	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
<b>Exames Laboratoriais</b>				
<b>Hematologia</b>				
09	Hemoglobina Glicada	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	Hemograma	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
11	Pesquisa de Hematozoários	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<b>Citopatologia</b>				
13	Punção Aspirativa por agulha fina 01(um) local	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
14	Punção Aspirativa por agulha fina 02(dois) local	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
15	Líquidos Cavitários (Peritoneal e Pleural)	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
16	Líquido Sinovial	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>Histopatológico</b>				
<b>Perfis</b>				
22	Cardiopata (hemograma, creatinina, uréia, sódio, potássio, AST, lactato, CK, cálcio, fósforo, proteínas totais e albumina).	02	R\$ 140,00	R\$280,00
23	Geriátrico (hemograma, creatinina, uréia, colesterol, triglicerídeos, ALT, AST, FA e glicose).	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
24	Pré Operatório Canino (hemograma, ALT, AST, FA, uréia, creatinina e glicose).	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
25	Pré Operatório Felino (hemograma, ALT, GGT, uréia, creatinina, albumina e proteínas totais).	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
26	Renal 1 (hemograma, creatinina, uréia, Ca, P).	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
27	Renal 2 (hemograma, creatinina, uréia, Ca, P, prot. totais, Na, K).	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
28	Neurológico (hemograma, creatinina, uréia, ALT, FA, GGT, bilirrubinas, glicose, colesterol total, triglicerídeos, CK, sódio, potássio, cálcio, cloreto e magnésio).	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
29	Endócrino Canino 1 (T4 livre, TSH e cortisol).	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	Endócrino Canino 2(T4 livre, TSH e Supressão Dexametasona).	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
31	Endócrino Felino (T4 total e TSH).	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
32	Hepático1 (hemograma, ALT, AST e FA).	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
33	Hepático 2 (hemograma, ALT, AST, FA, GGT, proteínas totais e albumina).	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

34	Pancreático 1 (hemograma, amilase, lipase, glicose).	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
35	Pancreático2(hemograma, amilase, lipase, glicose, triglicerídeos e colesterol).	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	Perfil Dermatológico (Bacterioscopia, Pesquisa de Ácaros e Pesquisa de Fungos).	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
<b>Imunoensaios Cromatográficos (Kits de Teste Rápido)</b>				
42	Kits de Teste Rápido - Sorologia Leishmaniose	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
43	Kit de Teste Rápido - Sorologia FILV / FELV (ELISA)	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
44	Kit de Teste Rápido - Erlichiose	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
45	Kit de Teste Rápido - Erlichia + Borrelia + Anaplasma + Dirofilaria	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
46	Kit de Teste Rápido - Dirofilariose	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
47	Kit de Teste Rápido - Cinomose (AG ou AC)	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
48	Kit de Teste Rápido - Parvovírus e Coronavírus	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
49	Kit de Teste Rápido - Giardíase	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
<b>Outros de Urina</b>				
53	Urinálise	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
54	Relação Proteína/ Creatinina Urinária	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
55	Análise de Cálculo Urinário	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>GRUPO 4 - CIRURGIAS</b>				
<b>Cirurgias Otológicas</b>				
56	Excisão da porção Vert. Do conduto aditivo	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
57	Otite externa unilateral	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
58	Otohematoma unilateral	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Cirurgias Oftalmológicas</b>				
59	Entrópio ou Ectrópio	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
60	Exenteração do globo ocular	01	R\$ 630,00	R\$ 630,00
61	Flap conjuntival e/ou Flap da 3ª pálpebra	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
62	Hipertrofia da glândula da 3ª pálpebra	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
63	Protusão do globo ocular (trat. conservador)	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>Cirurgia do Aparelho Digestivo</b>				
65	Enterectomia	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
66	Esofagomiotomia	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

67	Esofagotomia Cervical	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
69	Faringostomia	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
70	Gastrectomia parcial e/ou Gastrectomia	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
71	Prolapso de reto - Redução	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
72	Prolapso de reto - Amputação	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
73	Torção dilatação gástrica/ redução e gastropex	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>Cirurgia Buco-maxilo-Facial</b>				
74	Extração dentária (dente de leite - Pequeno	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
75	Extração dentária (dente de leite - Médio	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
76	Extração dentária (dente de leite - Grande	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
77	Extração dentária (Dente definitivo) - Pequeno	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
78	Extração dentária (Dente definitivo) - Médio	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
79	Extração dentária (Dente definitivo) - Grande	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
80	Fenda Palatina	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
81	Osteossíntese de Sínfise Mandibular	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
82	Osteossíntese de rama ou corpo mandibular	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
83	Remoção de Tártaro Dentário - Pequeno	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
84	Remoção de Tártaro Dentário - Médio	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
85	Remoção de Tártaro Dentário - Grande	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>Cirurgia Geral do Abdomen</b>				
86	Esplenectomia - Pequeno	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
87	Esplenectomia - Médio	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
88	Esplenectomia - Grande	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
89	Eventração - Evisceração - Pequeno	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
90	Eventração - Evisceração - Médio	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
91	Eventração - Evisceração - Grande	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
92	Laparotomia Exploratória	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
93	Paracentese	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>Cirurgias do Aparelho Urogenital</b>				
94	Amputação Parcial do Pênis	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
95	Amputação Total do Pênis	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

96	Cesariana - Pequeno	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
97	Cesariana - Médio	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
98	Cesariana - Grande	01	R\$1.100,00	R\$ 1.100,00
99	Cesariana com castração - Pequeno	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
100	Cesariana com castração - Médio	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
101	Cesariana com castração - Grande	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
102	Cistotomia - Pequeno	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
103	Cistotomia - Médio	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
104	Cistotomia - Grande	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
105	Fimose ou Parafimose	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
109	Mastectomia Parcial - Pequeno	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00
110	Mastectomia Parcial - Médio	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
111	Mastectomia Parcial - Grande	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
112	Mastectomia Total e Unilateral - Pequeno	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
113	Mastectomia Total e Unilateral - Médio	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
114	Mastectomia Total e Unilateral - Grande	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
115	Piometria - Pequeno	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
116	Piometria - Médio	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
117	Piometria - Grande	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
118	Prolapso do útero	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
119	Prolapso da Vagina - Redução	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
120	Prolapso da Vagina - Amputação	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Cirurgias Do Aparelho Respiratório E Cardiovascular</b>				
127	Ressecção e Anastomose de Anel Traqueal	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
128	Lobectomia Pulmonar - Pequeno	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
129	Lobectomia Pulmonar - Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
130	Lobectomia Pulmonar - Grande	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
131	Toracocentese - Pequeno	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
132	Toracocentese - Médio	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
133	Toracocentese - Grande	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
134	Traqueostomia - Pequeno	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
135	Traqueostomia - Médio	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
136	Traqueostomia - Grande	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Cirurgias Ortopédicas e Traumatologia</b>				
137	Amputação de Falange Distal	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
138	Amputação do Membro Anterior	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
139	Amputação do Membro Posterior	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
140	Excisão da Cabeça do Fêmur - Pequeno	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
141	Excisão da Cabeça do Fêmur -	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Médio			
142	Excisão da Cabeça do Fêmur - Grande	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
143	Ligamento Cruzado - Pequeno	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
144	Ligamento Cruzado - Médio	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
145	Ligamento Cruzado - Grande	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
146	Luxação de patela grau II, grau III ou grau IV - Pequeno	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
147	Luxação de patela grau II, grau III ou grau IV - Médio	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
148	Luxação de patela grau II, grau III ou grau IV - Grande	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
152	Osteocondrite dissecante (cabeça do fêmur) Pequeno/Médio	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
153	Osteocondrite dissecante (cabeça do fêmur) Grande	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
154	Osteossíntese - Fêmur - Pequeno	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
155	Osteossíntese - Fêmur - Médio	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
156	Osteossíntese - Fêmur - Grande	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
157	Osteossíntese - Tibia, Úmero, Rádio, Ulna - Pequeno	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
158	Osteossíntese - Tibia, Úmero, Rádio, Ulna - Médio	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
159	Osteossíntese - Tibia, Úmero, Rádio, Ulna - Grande	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00
187	Bandagem de Hemer(articulação coxo-femural) - Pequeno/Médio	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
188	Bandagem de Hemer(articulação coxo-femural) - Grande	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
189	Bandagem de Robert Jones - Pequeno/Médio	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
190	Bandagem de Robert Jones - Grande	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
191	Bandagem de Velpeau (articulação Escápulo-Umeral) - Pequeno	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
192	Bandagem de Velpeau (articulação Escápulo-Umeral) - Médio	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
193	Bandagem de Velpeau (articulação Escápulo-Umeral) - Grande	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
194	Imobilização com Alumínio - Pequeno	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
195	Imobilização com Alumínio -	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Médio			
196	Imobilização com Alumínio - Grande	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
197	Imobilização com atadura Gessada - Pequeno	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
198	Imobilização com atadura Gessada - Médio	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
199	Imobilização com atadura Gessada - Grande	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
200	Imobilização com tala de madeira	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
201	Muleta de Schroder -Thomas - Pequeno	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
202	Muleta de Schroder -Thomas - Médio/Grande	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Herniorrafias</b>				
203	Hérnia Diafragmática - Acesso Abdominal	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
205	Hérnia Inguinal/ Perineal - Pequeno	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
206	Hérnia Inguinal/ Perineal - Médio	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
207	Hérnia Inguinal/ Perineal - Grande	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
208	Hérnia Umbilical	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
209	Hérnia Espúria	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Procedimentos Diversos</b>				
210	Sacos Anais	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
211	Retirada de Tumores Superficiais	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
212	Tranquilização/Sedação - Pequeno	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
213	Tranquilização/Sedação - Médio	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
214	Tranquilização/Sedação - Grande	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
215	Anestesia Dissociativa - Pequeno	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
216	Anestesia Dissociativa - Médio	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
217	Anestesia Dissociativa - Grande	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
218	Anestesia Inalatória	20	Adicional de 100 no valor da Anestesia Dissociativa	R\$ 220,00
219	Necropsia	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
220	Eutanásia	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
221	Diária de Hospedagem/Internação - Pequeno	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
222	Diária de Hospedagem/Internação - Médio	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

223	Diária de Hospedagem/Internação - Grande	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
224	Aplicação de Injeção Subcutânea ou Intramuscular	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
225	Aplicação de Injeção Intravenosa	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
226	Aplicação de Injeção Subcutânea Retrobulbar	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
227	Satura Pequenas	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
228	Saturas Médias	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
229	Saturas Grandes	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
230	Inalação/ 15min -Pequeno	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
231	Inalação/ 15min - Médio	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
232	Inalação/ 15min - Grande	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
233	Oxigenioterapia/Hora - Pequeno	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
234	Oxigenioterapia/Hora - Médio	02	R\$ 60,00	R\$ 600,00
235	Oxigenioterapia/Hora - Grande	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
236	Retirada de Miíase	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
237	Sondagem Uretral (Desobstrução)	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
238	Curativo Pequeno	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
239	Curativo Médio	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
240	Curativo Grande	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
241	Teste de Schirmer(lágrimas) e ou Fluoresceína (Úlcera)	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
<b>Imunização</b>				
242	Antirrábica	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
243	Polivalente V8 ou V10	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
244	Leishmanuose	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
245	Quádrupla Felina	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
246	Quíntupla Felina	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00

**Subcláusula primeira** - As quantidades de Procedimentos contratados serão variáveis, mas limitadas as quantidades e valores acima descritos, realizados mediante autorização da Secretaria Municipal de Políticas Ambientais.

**Subcláusula segunda** - Em caso de Credenciamento de mais de um proponente para a realização dos procedimentos, será feito rateio das quantidades entre os credenciados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.
- Os valores somente serão revisados quando houver alterações, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- a) O Município de Xanxerê efetuará o pagamento dos serviços prestados via depósito bancário, na Conta Corrente nº 13000882-9, Agência nº 1266, Banco 033, conforme cronograma de pagamento nº 002/2022, após o recebimento da produção mensal, confirmação das consultas realizadas e emissão da Nota Fiscal devidamente aceita pelo Departamento Responsável;
- b) O proponente credenciado deverá apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, à prestação do serviço junto a Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais as Guias de Autorização do Serviço de Estilização Animal (Anexo V) devidamente assinadas pelo proprietário e médico veterinário responsável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os Procedimentos deverão ser realizados no estabelecimento do Credenciado, em data a ser agendada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais, ficando o dono/tutor responsável pelo encaminhamento à clínica ou hospital veterinário;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Indicar seu representante e responsável técnico na coordenação do processo de castração;
- b) Encaminhar os animais ao serviço veterinário credenciado, por guardiões/tutores acompanhado de guia de autorização de serviço de esterilização do animal (conforme Anexo V) devidamente preenchida, assinada e carimbada;
- c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração;
- d) Zelar pela eficiência dos procedimentos;
- e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos;
- f) Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- g) A Contratante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de óbito ou dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do profissional responsável pelo estabelecimento credenciado;
- h) Fornecer microchips para implantação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) Todos os serviços contratados pela Secretaria Municipal Políticas Ambientais deverão ser executados ininterruptamente sete dias por semana, inclusive domingos e feriados, conforme demanda;
- b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços dentro do prazo exigido, de acordo com as especificações e condições elencadas no presente instrumento;
- c) Os serviços emergenciais deverão ser executados imediatamente após a solicitação formalizada;
- d) Os serviços regulares deverão ser executados conforme orientação do médico veterinário e/ou equipe responsável pelo paciente de acordo com a necessidade de cada animal;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- e) A definição de serviço emergencial e/ou serviço regular ficará a cargo da referida secretaria municipal;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como, pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos municipais e encargos trabalhistas;
- g) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Xanxerê/SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, bem como manter, durante todo o período da prestação dos serviços as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Políticas Ambientais;
- h) Deverá(ão) a(s) contratada(s) garantir, sem qualquer ônus a manutenção adequada das instalações, equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento dos serviços, garantindo a qualidade dos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

- a) É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, dos serviços prestados aos donos/tutores;
- b) A Contratada será responsabilizada pela cobrança indevida, feita ao dono/tutor, por profissional;
- c) Restando comprovada a cobrança, a Contratada deverá ressarcir o dono/tutor, do valor cobrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o prazo improrrogável;
- d) A cobrança indevida, quando comprovada, gerará descredenciamento do prestador, bem como rescisão contratual, com a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do presente.
- e) Delegar ou transferir no todo ou em partes os serviços constantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado é responsável por quaisquer danos causados ao animal, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, principalmente em caso de:
  1. Não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais;
  2. Desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  3. Razões de interesse do serviço público;
  4. Descumprimento das condições do edital convocatório ou do presente instrumento.
- b) A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
  1. Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
  2. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- c) No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:
1. A CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
  2. A CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- d) Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- a) A Contratada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:
1. Advertência;
  2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre os valores percebidos até
  3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de um ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força dos serviços a serem contratados, ocorrerão por conta da dotação orçamentária de 2023:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
19.001	MANUT. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	19.001.18.541.1801.2080.3.3.90.00.00	R\$ 10.226,62
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.226,62</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 10.226,62</b>

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora e Fiscal deste Contrato, a Sra. Michelle Lorenzetto Oltramari**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo empregatício com a Contratada, bem como empregados, preposto ou terceiros que a mesma vier a colocar à disposição do serviço;
- b) Fazem parte integrante do presente Contrato, mesmo quando não transcritas, as condições presentes no Edital de Inexigibilidade nº 0017/2022, bem como as instruções contidas nas legislações que instruíram aquele ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

Xanxerê-SC, 20 de abril de 2023

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Contratante**

**PAULO CESAR BOSCATO ME**  
**Contratado**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: